



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004065-73.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Presidência
Requerente : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Recorrente : Elleven Produções e Eventos Eirelli
Assunto : Contratação de empresa prestadora de serviços para buffet, para fornecimento de coffee break

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELLEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.869.197/0001-32, com sede no Setor SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 154, Centro, Brasília/DF, em face da classificação da proposta de preços da empresa **E. MAGALHÃES LIMA**.

Em Parecer (evento SEI nº 0674907), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto pela recorrente **ELLEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**.

Pelo exposto, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 0674907), o qual utilizo como minhas próprias razões de decidir, para **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **ELLEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.869.197/0001-32 e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão do senhor pregoeiro deste Tribunal de Justiça que classificou a proposta de preços da empresa **E. MAGALHÃES LIMA**, e a declarou vencedora do Pregão Eletrônico - Edital nº 19/2019.

Desembargador Francisco Djalma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 16/10/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0674203** e o código CRC **03BB5272**.



Processo Administrativo n. 0004065-73.2019.8.01.0000

0674203v8